



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

SEXTA-FEIRA – 22 DE MARÇO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 54

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

- **DECRETO Nº 040/2024:** DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 – São Gonçalo dos Campos - Ba
- Tel: 75 3246-3184



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº. 040/2024, 22 DE MARÇO DE 2024

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica decretado no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), **PONTO FACULTATIVO**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§1º. O disposto no caput se aplica aos servidores públicos, comissionados, contratados temporários e estagiários do âmbito do Poder Executivo Municipal.

§2º. Em caráter de exceção, fica excluído do recesso de que trata este Decreto o Setor de Licitações, Compras e Contratos.

Art. 2º. As disposições deste Decreto não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupção.

Art. 3º. Os Secretários Municipais e chefias imediatas dos servidores serão responsáveis em fazer cumprir o estabelecido neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2024.

TARCÍSIO TORRES PEDREIRA
Prefeito Municipal